



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/02/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2530

**Súmula:** Altera o anexo I da Lei Municipal 2351/2005 – Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

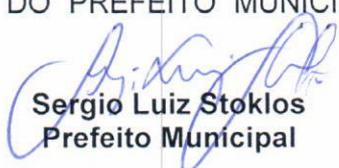
**Art. 1º** - Fica alterada a tabela de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública constante do anexo I, da Lei Municipal 2351/2006, que passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO I

Aplicação da Tabela	Faixas de Consumo	Percentual de desconto da UVC
Todas as Classes	0 a 70	100%
Todas as Classes	71 a 90	83%
Todas as Classes	91 a 120	75%
Todas as Classes	121 a 200	62%
Todas as Classes	201 a 350	52%
Todas as Classes	351 a 500	27%
Classe Residencial	501 a 1000	10%
Classe Residencial	Acima de 1000	0%
Classe Comercial	501 a 600	10%
Classe Comercial	Acima de 600	0%
Classe Industrial	500 a 600	10%
Classe Industrial	Acima de 600	0%

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de fevereiro de 2007.

  
Sergio Luiz Stoklos  
Prefeito Municipal